



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 226/2007 – INDIAPORÃ, 09 DE NOVEMBRO DE 2.007.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

### **ARTIGO 1º**

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da **Secretaria de Economia e Planejamento** o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

### **ARTIGO 2º**

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: **Ampliação e reforma da Creche Municipal "DORACINA LEONEL MORAES TEIXEIRA"**.

### **ARTIGO 3º**

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **ARTIGO 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 09 de Novembro de 2.007.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 226/2007 – INDIAPORÃ, 09 DE NOVEMBRO DE 2.007.  
(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

### ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da **Secretaria de Economia e Planejamento** o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

### ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Ampliação e reforma da Creche Municipal "DORACINA LEONEL MORAES TEIXEIRA".

### ARTIGO 3º

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de Novembro de 2.007.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº. 429, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Dispõe sobre autorização para remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa).

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item III do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 190, de 15 de dezembro de 2006,

DECRETA:

### PARÁGRAFO ÚNICO

seguintes dotações orçamentárias para o exercício, a saber:

02.02.00 Administração	04.122.0046.2003.0000
Ficha 017:	3.3.90.14.00
Ficha 020:	3.3.90.36.00
Ficha 022:	3.3.90.39.00
Ficha 023:	4.4.90.52.00
02.05.00 Fundo Municipal	12.361.0150.2015.0000
Ficha 052:	3.3.90.30.00
02.06.00 Setor de Educação	12.361.0152.2016.0000
Ficha 070:	3.3.90.30.00
Ficha 080:	3.3.90.39.00
	12.364.0156.2017.0000
Ficha 088:	3.3.90.36.00
	12.365.0160.2018.0000
Ficha 090:	3.1.90.11.00
	12.365.0160.2019.0000
Ficha 106:	4.4.90.52.00
02.08.00 Fundo Municipal	10.304.0135.2023.0000
Ficha 159:	3.3.90.30.00
02.09.00 Fundo Municipal	08.244.0106.2027.0000
Ficha 184:	3.3.90.30.00

TOTAL GERAL.....

### ARTIGO 2º - A

de crédito adicional, suplen-  
limites dos grupos de despe-  
para os poderes, órgãos ou

### ARTIGO 3º - I

ções contrárias.

Indiaporã, 06 de Novembro

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**" da cidade de Fernandópolis.

DECRETO Nº 431/2007  
(Decreto facultativo o p

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item III do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 190, de 15 de dezembro de 2006,